PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Terceiro termo aditivo Prorrogação do Contrato de Credenciamento Nº 53/2013- FMS/PMM por 6 (seis)meses, para prestação de serviços fisioterápicos que celebram, entre si, de um lado como Contratante, Fundo Municipal de Marabá, e de outro lado, o (a) a **OTO MARABA ltda** visando a execução de serviços de assistência à saúde

O Fundo Município de Saúde Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia transamazônica agropólis do INCRA bairro do Amapá, Cidade Nova Marabá, CEP 68500-001, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Nagib Mutran Neto**, brasileiro, casado, PORTARIA: 003/2013 - GP, portador do RG: 7587879 – SSP/PA, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 090.085.602-59, residente e domiciliado Folha 26, Quadra 07, 4-F, Nova Marabá – CEP: 68509-060, na Cidade de Marabá (PA), doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o (a) **OTO MARABÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 13.830.306/0001-17 e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES sob nº 6977529, com sede à Folha 33, Quadra 30, Lote 05. Cidade de Marabá, neste ato representado pelo (a) seu sócio administrativo, **Gersílio Silva Ferreira**, empresário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 12536666, e inscrito no CPF: sob nº. 065.450.186-63, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90, 8.142/90; e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o **Processo Administrativo n.º 30/2013, que trata da Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 04 /2013-FMS, fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes**

CLÁUSULA PRIEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

1.1.1 Prorrogar o contrato administrativo

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, com data inicial em 23/08/2015 vigorando até 22/02/2016

2.2 Por tratar-se de serviços de natureza continuada a vigência deste aditivo não ficará a distrito à Vigência dos respectivos créditos orçamentários,conforme exceção prevista no artigo 57,II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.1 O contratante pagará mensalmente, ao credenciado, pelos serviços prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Cláusulas Sexta do contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA -DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais**.**

4.2 deverão ser mantidas as mesmas condições, inclusive de preço, consignadas no contrato Administrativo nº 052/2013

CLÁUSULA QUINTA- DA PÚBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela CONTRATANTE no átrio da Administração Municipal e na imprensa Oficial do Estado e da União

Continuação do terceiro termo aditivo ao contrato Administrativo nº 053/2013 FMS/PMM

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – a LEI 8.666/93,ALTERADA PELA Lei nº 8.883/94,regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litigios que,eventualmente,dele possam resultar.

6.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado

6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **053/2013 FMS/PMM** em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas

6.4 –o PRESENTE Termo Aditivo foi aprovado pelo PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ,conforme Parecer nº 850/2015 de 20/08/2015, conforme o disposto no parágrafo único do art.38 de lei 8.666/93

Marabá,Pa, __de agosto de 2015

NAGIB MUTRAN NETO:09008560259

Digitally signed by NAGIB MUTRAN NETO:09008560259
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR SEMPRE, cn=NAGIB MUTRAN NETO:09008560259
Date: 2015.08.21 14:57:18 -03'00'

Dr. Nagib Mutran Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

OTO MARABA LTDA ME:13830306000117

Assinado de forma digital por OTO MARABA LTDA ME:13830306000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR New Way, cn=OTO MARABA LTDA ME:13830306000117
Dados: 2015.08.24 15:44:00 -03'00'

Oto Maraba Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF ____ _____ ____-___ **CPF**____ _____ _____-____